MEMORANDO nº 404/2020 – COORD GERAL/SAMU BELÉM/DEUE/SESMA/PMB.

Belém/PA, 25 de Maio de 2020.

**De: Leonardo Lobato** – Coordenador Geral SAMU Belém

**Para: Cláudia Regina Mattos** – Diretora DEUE/SESMA

**Assunto:** Solicitação de Aquisição de PADZ para Cardioversor ZOLL.

Senhora Diretora,

Considerando os termos do Memorando nº 499/2019 – COORD GERAL / SAMU192, de 24.06.2019, que solicitou a aquisição de padz adulto e padz pediátrico para utilização em equipamento cardioversor da marca ZOLL que compõe as Unidades de Suporte Avançado de Vida do SAMU BELÉM;

Considerando que foi realizado o SRP nº 032/2020 que teve por objetivo a aquisição dos itens PADZ para cardioversor adulto e pediátrico compatíveis com a marca ZOLL;

Considerando ainda que no referido Pregão Eletrônico o item PADZ ADULTO foi cancelado por inexistência de proposta, e este Serviço continua com estoque zerado, causando prejuízo aos atendimentos de urgência à população;

Solicitamos a Vossa Senhoria a aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos, conforme descrição do documento em anexo, para evitar interrupção nos atendimentos das Unidades Avançadas de Vida do SAMU Belém.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e renovamos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

**LEONARDO MACEDO LOBATO**
Coordenador Geral
SAMU Belém

Matrícula 0381469-1
Coordenador Geral
SAMU 192/Belém

Travessa do Chaco nº 2086 (Almirante Barroso e 25 de setembro) - Marco, CEP 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com
Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PADZ PARA CARDIOVERSOR ZOLL ADULTO,** para atender a necessidade do SAMU 192 Belém, conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", sob regime de execução indireta **"empreitada por preço unitário"**, no art. 15, II da Lei nº 8.666/93. E inciso **II** do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, pois pelas características do item há necessidade de trocas freqüentes, por se tratar de material descartável que deve ser reposto após cada atendimento / ocorrência.

**2.2** O **SRP** tem a finalidade de suprir a necessidade de assegurar o adequado fornecimento desse material técnico de uso imprescindível ao SAMU 192, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública e de respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

**2.2** O presente registro de preços torna-se essencial, do ponto de vista desta Administração, para a efetividade da prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) e atendimento Hospitalar. A PADZ para Cardioversor adulto auxilia o profissional no atendimento RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) de urgência ao paciente inconsciente com ausência de pulso central e apnéia – quadro clínico característico da PCR que esteja sofrendo risco de vida, necessitando de ressuscitamento de emergência. A aquisição deste item citado viabilizará a prestação de serviços de maior qualidade proporcionando proteção e segurança a vítima.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1.** Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

## 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

**4.1** A estimativa de custo para a aquisição deste TR será realizada após a ampla consulta / pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/ MPOG e suas alterações legais**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

## 5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**5.1.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

**5.1.2** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

**5.1.3** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

**5.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.1.5** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses**a contar da data de entrega no órgão solicitante;

**5.1.6** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA / PMB**;

**5.1.7** Qualquer opção oferecida que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

**5.1.8** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a) Atestado de Capacidade Técnica:** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

**b)** Informe técnico do produto atualizado, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Receber as instruções de uso, manuais de operação e esquema de montagem e rotulagens que devem conter informações e instruções em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.2** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) DO OBJETO

**7.1** Os objetos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte **endereço: DRM (Divisão de Recursos de Materiais) / SESMA –Travessa Timbó nº 2303 (Entre Rômulo Maiorana e Av. Duque de Caxias). Bairro: MARCO**– Horário de 08h às 16h, de 2ª feira a 6ª feira; para

efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

**7.2** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

**7.3** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**7.2** O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados a avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**7.3** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

**7.4** Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme as especificações técnicas;

**7.6 Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurançarompidos (quando houver)**;

**7.7** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos mobiliários, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## 8. DO RECEBIMENTO

**8.1** O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da**CONTRATADA**:

**9.1** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

**9.2** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **anexo**;

**9.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**9.4** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;

**9.5** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

**9.6** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

**9.7** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**9.8** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**9.9** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**9.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**9.11** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.12** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**10.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

**10.2** Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **anexo** deste TR;

**10.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtoe emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**10.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**10.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo.

## 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

**11.1** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de até**10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**11.2** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, parafazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendoainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93;

**11.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**11.4** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**11.5** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**11.6** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

**11.7** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à execução do serviço, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**12.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**12.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei n° 8.66/93 e 10.520/2002.

Belém, 25 de Maio de 2020.

**LEONARDO MACEDO LOBATO**
Coordenador Geral
SAMU 192 BELÉM

Leonardo M. Lobato
Matrícula 0381484-19
Coordenador Geral
SAMU 192/Belém

**CLAUDIA VIEIRA MATOS**
Diretora
DEUE/SESMA.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO:52807797253

Assinado de forma digital por RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO:52807797253
Dados: 2020.12.02 11:14:05 -03'00'

## ANEXO - A

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| 01 | **PLACA ADESIVA GEL PARA ELETRODOS ZOLL CPR DURA-PADZ ADULTO:** Placa adesiva com gel condutor polímero, uso único, para acoplamento à pele dos eletrodos reutilizáveis de desfibrilação marca ZOLL modelo CPR Dura-padz. | 200 Unidades |